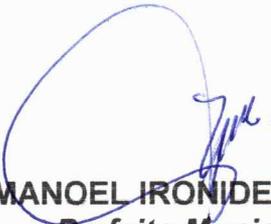




**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**

Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o MUNICÍPIO DE BASTOS autuou o Processo Administrativo nº 002/20/PLAN, e instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** (Lei 13.465, Art. 13, II), com vista à regularização do parcelamento do solo e à titularização de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado CHÁCARA IPIRANGA, com acesso principal pela Estrada de Rodagem da Secção Glória – BAS 133, considerado zona de urbanização específica. **FAZ SABER** também que, sendo o empreendimento **CHÁCARA IPIRANGA**, núcleo urbano informal consolidado desde antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a titulação das ocupações se processará mediante os instrumentos descritos nos artigos 15 e 16, e seus incisos, da referida Lei, após ato do Poder Executivo Municipal.

Bastos, 11 de maio de 2020



MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal